

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 586/2020
-----------	--	-----------	-------------

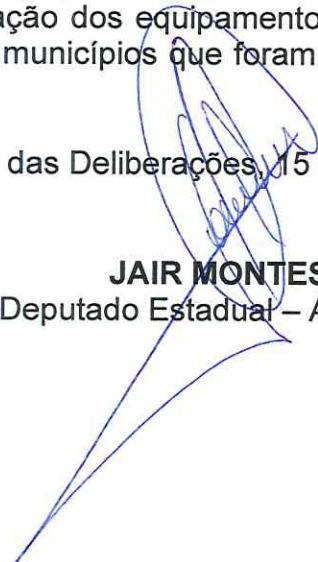
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à **Casa Civil, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)** e ao **Corpo de Bombeiros Militar (CBMRO)**, estado de Rondônia, a utilização dos equipamentos, caminhões bomba e servidores na higienização dos bairros dos municípios que foram diagnosticados casos de coronavírus (Covid-19).

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à **Casa Civil** e à **Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**, estado de Rondônia, **Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)** e ao **Corpo de Bombeiros Militar (CBMRO)**, estado de Rondônia, a utilização dos equipamentos, caminhões bomba e servidores na higienização dos bairros dos municípios que foram diagnosticados casos de coronavírus (Covid-19).

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, estamos atravessando um momento difícil por conta da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) - alta capacidade de contágio. Sendo essencial que todas as instituições desenvolvam as melhores estratégias para prevenir a proliferação desta doença ainda sem tratamento específico.

Dessa forma, indicamos ao **Poder Executivo**, extenso à **Casa Civil** e à **Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**, estado de Rondônia, **Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC)** e ao **Corpo de Bombeiros Militar (CBMRO)**, estado de Rondônia, a utilização dos equipamentos, caminhões bomba e servidores na higienização dos bairros dos municípios que foram diagnosticados casos de coronavírus (Covid-19).

Insta ainda, dizer que o **Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia**, tem por missão salvar vidas, e em um momento como este, em que estamos diante do desafio do coronavírus, a higienização de ruas e espaços públicos com hipoclorito de sódio diluído em água é eficaz na redução das chances de contaminação por vírus, parasitas e bactérias.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE